



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

PORTARIA N.º 2102/GR, de 7 de dezembro de 2017.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria IFRR n.º 2067/GR, de 1/12/2017,

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar a Portaria n.º 131/GR, de 31 de janeiro de 2017, conforme abaixo:

Onde se lê:

Art. 1.º Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais à servidora **SONIA MARIA CASTRO DE ARAUJO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Mat. SIAPE 0706562, Classe "D", Nível "IV", Padrão "4" em Regime de Dedicação Exclusiva, do quadro permanente deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR, a contar de 1.º/2/2017, com fundamento no art. 3.º, incisos I, II e III da EC n.º 47, publicada no DOU de 6/7/2005, acrescido de 18% (dezoito por cento) a título de Adicional por Tempo de Serviço; Reconhecimento de Saberes e Competências-RSCII, de que trata a Lei 12.772/2012 e incorporação de VPNI referente a quintos e décimos, conforme Art.62-A da Lei n.º 8.112/90. Fundamento Legal SIAPE 47001, código para o TCU 1107143.

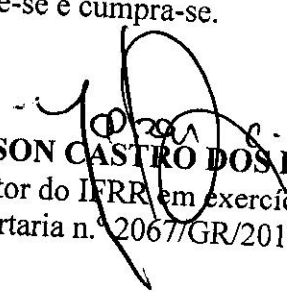
Leia-se:

Art. 1.º Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais à servidora **SÔNIA MARIA CASTRO DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Mat. SIAPE 0706562, Classe "D", Nível "IV", Padrão "4" em Regime de Dedicação Exclusiva, do quadro permanente deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR, a contar de 1.º/2/2017, com fundamento no art. 3.º, incisos I, II e III da EC n.º 47, publicada no DOU de 6/7/2005, acrescido de 19% (dezenove por cento) a título de Adicional por Tempo de Serviço; Reconhecimento de Saberes e Competências-RSCII, de que trata a Lei 12.772/2012 e incorporação de VPNI referente a quintos e décimos, conforme Art.62-A da Lei n.º 8.112/90. Fundamento Legal SIAPE 47001, código para o TCU 1107143.

Art. 2.º A Diretoria de Gestão de Pessoas deve adotar as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.


NADSON CASTRO DOS REIS
Reitor do IFRR em exercício
Portaria n.º 2067/GR/2017